

Governador

DECRETO Nº 32.430, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

Convoca a II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT).

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 26, inciso IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Art. 4º do Decreto Federal de 18 de maio de 2011 da Presidência da República

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), a ser realizada na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2011, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH), com os seguintes objetivos:

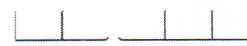
- I - avaliar a implementação do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT no Estado da Paraíba;
- II - propor diretrizes para elaboração do Plano Estadual de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT da Paraíba.

Art. 2º A II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) será presidida pela Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana e, em sua ausência ou impedimento, por sua Secretária Executiva.

Art. 3º A II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) terá como tema: Paraíba - Pela promoção da cidadania LGBT e contra a homofobia.

Art. 4º Para a organização da II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), será instituída, por ato da Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, uma Comissão Organizadora paritária composta por representantes do Poder Público e da sociedade civil.

Art. 5º A titular da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana expedirá, mediante portaria, o regimento interno, elaborado pela Comissão Organizadora da II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais,



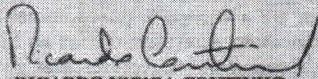
4 **João Pessoa - Sábado,**

Travestis e Transexuais (LGBT), dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas e delegados.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de setembro de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

